

## A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE AMBIENTAL NAS ORGANIZAÇÕES

### THE IMPORTANCE AND OF ENVIRONMENTAL ACCOUNTING IN ORGANIZATIONS

**Alana Sales Brandão<sup>1</sup>**

**Rafaela Rigueti Oliveira<sup>2</sup>**

**Veriane da Fonseca Almeida<sup>3</sup>**

**Antonio Carlos Guidi<sup>4</sup>**

#### RESUMO

Atualmente, a preservação do meio ambiente deixou de ser uma gestão tratada por ecologistas, e tem sido apresentada como uma responsabilidade social aplicada a toda sociedade organizada. Nesse sentido, a busca por projetos e atividades que possam diminuir os impactos ambientais tem-se manifestado não só pelas atividades potencialmente poluidoras, e isso fazendo com que organizações em distintos setores façam uso das ferramentas necessárias, visando assim minimizar os impactos negativos junto ao meio ambiente e a sociedade. O presente artigo tem como objetivo fazer uma revisão bibliográfica sobre a temática contabilidade ambiental, buscando conceitos e aplicações, identificando quais vantagens ela pode trazer para a empresa. Como metodologia foi realizada a revisão de artigos para conceituar melhor o tema. Nos resultados, percebemos que a educação ambiental e as grandes mudanças na legislação além da competitividade, fizeram com que muitas empresas começassem a se preocupar com o meio ambiente e estarem ecologicamente corretas, ficando assim mais “simpáticas” ao público consumidor, assim em 1970 surgiu a contabilidade ambiental com o objetivo de auxiliar as empresas, não focar somente no preço e na qualidade do produto ou serviço mas também diminuir os custos’ preservando ainda mais o meio ambiente.

**Palavras chaves:** contabilidade ambiental, comportamento ético, meio ambiente.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Cachoeiro de Itapemirim. E-mail:< abrandao@hotmail.com >.

<sup>2</sup> Graduanda em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Cachoeiro de Itapemirim. E-mail:< rafaelarigueti20@gmail.com >.

<sup>3</sup> Graduanda em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Cachoeiro de Itapemirim. E-mail:< verianefonseca15@hotmail.com >.

<sup>4</sup> Professor Orientador pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Cachoeiro de Itapemirim. E-mail: < antoniocarlos.guidi@gmail.com >.

## **ABSTRACT**

Preservation of the environment is no longer a management dealt with by ecologists and has been presented as a social responsibility applied to every organized society. In this sense, the search for projects and activities that can reduce environmental impacts has been manifested not only by potentially polluting activities, and this causes organizations in different sectors to make use of the necessary tools, in order to minimize the negative impacts on the environment environment and society. This article aims to make a bibliographic review on the environmental accounting theme, searching for concepts and applications, identifying what advantages it can bring to the company. As a methodology was carried out the review of articles to better conceptualize the theme. In the results, we realized that environmental education and the great changes in the legislation besides the competitiveness, made that many companies began to worry about the environment and to be ecologically correct, thus being more "nice" to the consuming public, so in 1970 appeared environmental accounting with the purpose of helping companies, not only focus on the price and quality of the product or service but also reduce costs' further preserving the environment.

**Key words:** environmental accounting, ethical behavior, environment.

## **1 INTRODUÇÃO**

A contabilidade surgiu junto com a história da humanidade, com objetivo de auxiliar as empresas nas tomadas de decisões, assim na medida em que o homem buscava novos conhecimentos a contabilidade evoluía junto, com isso sofreu mudanças no sentido cultural, econômico, político, social e científico. (AGOSTINI, CARVALHO; 2011). A contabilidade abrange diversos ramos, e nos últimos anos os empresários passaram a se preocupar ainda mais com a preservação do meio ambiente, em 1970 a contabilidade ambiental, foi criada com a finalidade de minimizar a degradação do meio ambiente, causada pelas empresas durante o processo de seus produtos e serviços. (SANTOS, SILVA, SOUZA; 2011).

Para Passos (2009) faz-se necessário um conhecimento profundo aliado à preocupação com meio ambiente, nesses termos, a contabilidade ambiental demonstra que é possível às organizações potencialmente poluidoras continuarem suas atividades mitigando os efeitos danosos ao meio ambiente, e ainda assim concretizar a preservação da natureza.

A contabilidade ambiental para Claro, Claro e Amâncio (2008) revela-se como uma das maneiras para alcançar-se o resultado almejado nas atividades desenvolvidas por empresas que se relacionam com o meio ambiente dotando-se de uma gestão adequada na implementação de soluções. Assim, facilita-se o planejamento estratégico aliado ao desenvolvimento sustentável (MORIOKA; CARVALHO, 2017; DA ALMEIDA; DO NASCIMENTO JUNIOR; COSTA, 2017).

O desenvolvimento tecnológico e a modernização na legislação ambiental geraram reflexões e benefícios à sociedade, contudo, forneceu condições ao fortalecimento do comprometimento social e organizacional no sentido de mitigar a degradação ambiental e os problemas sociais, com a análise e o desenvolvimento de projetos e práticas sustentáveis (CARDOSO; 2008).

Diante do exposto, e buscando compreender a importância da contabilidade ambiental na atualidade emerge o seguinte problema de pesquisa: como conceituar a contabilidade ambiental e sua aplicabilidade pelas organizações?

Assim o objetivo geral deste estudo concentra-se verificar essa questão, ou seja, conceituar a contabilidade ambiental e sua aplicabilidade nas empresas, destacando as vantagens que as organizações podem assumir na adoção da contabilidade ambiental.

Destarte a presente pesquisa caracteriza-se como bibliográfica, exploratória e qualitativa, na qual se utilizou o método de levantamento das fontes secundárias, essencialmente livros e artigos científicos, objetivando uma melhor familiarização com o tema. Essa estratégia não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas, e assim sendo, os pesquisadores são os principais elementos para a coleta dos dados.

Esta pesquisa justifica-se em virtude de empresários e contadores, bem como a sociedade politicamente organizada adotarem a contabilidade ambiental nos sistemas de gestão e controle contábil. A literatura atual destaca o papel fundamental e essencial da aplicabilidade da contabilidade ambiental nas organizações, ou seja, na consecução do desenvolvimento econômico e da preservação do meio ambiente integrando a sociedade e as organizações visando o bem estar social, econômico e ambiental.

A relevância dessa pesquisa observa-se pelo fato da questão ambiental estar se tornando continuamente matéria obrigatória dos organismos políticos, sociais e

organizacionais. Por conseguinte, tem-se tornado assunto obrigatório nas agendas de executivos das organizações. Nesse sentido, a internacionalização da legislação ambiental é descrita pela norma do sistema de gestão ambiental ISO 14001, como “a globalização dos negócios, a conscientização crescente dos atuais consumidores e a disseminação da educação ambiental nas escolas” (KRAEMER; 2011, p. 69) tem fortalecido essa tendência quanto a exigência futura a ser requerida em escala crescente pelos próprios consumidores (COLARES, 2015).

Este artigo está estruturado em quatro seções, incluindo essa presente introdução. Na segunda seção, apresenta-se a fundamentação teórica que fornece o alicerce da presente temática. Na terceira seção, apresenta-se os resultados obtidos na pesquisa e na quarta seção encerra-se o debate apresentando as considerações finais a respeito que se propõe consolidar o presente debate.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

A contabilidade é uma ciência social que acompanha a evolução da economia, ou seja, ela controla, organiza, estuda e avalia o patrimônio de uma entidade física ou jurídica permanentemente (TINOCO; KRAEMER, 2006). Entretanto, para Martini (2013) a contabilidade perpassa um sistema de informação e de observação que tem por finalidade o registro de eventos que modificam o patrimônio de uma organização ordenando a provisão dos clientes por meio de evidências e diagnósticos de natureza patrimonial, econômica e também financeira.

Ela abrange diversas áreas, detendo objetivos similares. Com a percepção do aumento de problemas ambientais no mundo, a partir de 1970 os gestores passaram a atentar melhor para os problemas no meio ambiente, e assim iniciou-se um movimento favorável a analisar como as empresas poderiam diminuir os impactos causados a natureza, assim a partir de 1998 o novo ramo da contabilidade surgiu e foi classificada como contabilidade ambiental (GARCIA; OLIVEIRA, 2009).

Um dos objetivos da contabilidade ambiental concentra-se em fornecer informações sobre os eventos ambientais que podem causar modificações no patrimônio, bem como realizar identificação, mensuração e evidenciação (AULER; 2002). Nesse sentido, enquanto instrumento de informação entre as partes envolvidas, diretas ou mesmo indiretamente certamente estará inserida na questão ambiental (RIBEIRO; 1992).

A contabilidade ambiental situa-se na mesma aplicação da metodologia contábil, entretanto acrescentando peculiarmente o termo ambiental, ela passa a compor o grupo de contas patrimoniais, ou seja, o ativo ambiental, o passivo ambiental e as contas de resultados que demonstram as receitas, custos e despesas ambientais da empresa (GUIMARÃES; 2012). Por conseguinte, a contabilização dos eventos ambientais devem seguir os princípios, conforme descrito na resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 750, como segue: a) da entidade; b) continuidade; c) oportunidade; d) registro pelo valor original; e) atualização monetária; f) competência; g) prudência.

### **2.1 Passivo ambiental**

Passivo Ambiental, de acordo com Ribeiro e Gratão (2000), ficou conhecido pelo seu lado mais 'negativo', onde as empresas que agrediram o meio ambiente de forma direta ou indiretamente são obrigadas a pagar quantias de títulos, a terceiros, e as multas serão arrecadadas para recuperação de áreas danificas.

Conforme Leite (2011), passivo ambiental são obrigações mencionadas a empresas, sendo responsáveis a corrigir as consequências causadas nos impactos ambientais, ocorridas por atividades que agrediram não somente meio ambiente, mais também a sociedade.

Segundo IBRACON Instituto Brasileiro dos Contadores (1995) passivo ambiental envolve ações prejudiciais ao meio ambiente, a empresa adquiriu o passivo ambiental, a partir do momento em que agride de algum modo o meio ambiente, e não se preocupa com a recuperação, sendo assim, são obrigadas a pagar multas para a recuperação de áreas afetadas.

As origens de contas do passivo segundo demonstrado por Santos, Silva e Souza (2001) são conforme segue originárias de: a) Bancos – os empréstimos concedidos pelas instituições financeiras destinadas a investimentos na prática de gestão ambiental; b) Fornecedores – a compra de equipamentos e de insumos destinadas ao aprimoramento do controle ambiental; c) Governo – referente às multas decorrentes de infrações ambientais; d) Sociedade – refere-se as indenizações ambientais; e) Acionistas– refere-se ao aumento do capital social visando a destinação exclusiva em investimentos relacionados ao meio ambiente ou mesmo para quitação de algum passivo ambiental ; e, f) Entidade – por meio da destinação de parte dos resultados positivos em programas ambientais.

## **2.2 Ativo Ambiental**

De acordo com Lima e Senna (2013), o ativo nas empresas são representados pelas aplicações de recursos, ou seja, um conjunto de bens e direitos que detêm como objetivo comum compreender a capacidade de demonstrar as ações aos usuários, provendo dessa maneira uma avaliação e uma comparação acerca das demais informações.

Os ativos ambientais, são caracterizados por bens e direitos expressos na forma de capital circulante ou fixo, nesse sentido, o capital circulante é destacado pelo montante aplicado em atividades econômicas da empresa, são compostos pelas disponibilidades, ativos realizáveis a curto e longo prazo, em contra partida capital fixo são bens de propriedade intangível ou tangível da empresa onde não é esperado que se torne dinheiro em curto prazo. (AULER, 2002).

O escopo do ativo ambiental concentra-se em controlar a preservação e recuperação do meio ambiente. De acordo com Laurindo, (2014), as atividades econômicas devem conter todos os bens utilizados no processo de proteção, controle e conservação do meio ambiente. Esses ativos, são meios econômicos submetidos a entidade, onde se controlam os resultados de eventos passados, visando benefícios econômicos futuros, ou seja, inicialmente busca-se a beneficiar a preservação, a recuperação e o controle do meio ambiente. Nesse sentido, funciona como uma ferramenta de incentivo de ações inovadoras e promotoras de uma equiparação ambiental pleno. (ALVES; JÚNIOR; REYDON, 2017).

## **2.3 Custos e Despesas**

Na contabilidade ambiental, os custos e as despesas são classificados como gastos. Desta forma, o consumo de ativos quando aplicados de forma indireta é classificado como despesas, e quando aplicado de forma direta na produção são classificados como custos (SANTOS; SILVA; SOUZA, 2001). Como exemplo de despesas peculiares, pode-se citar: os insumos e equipamentos antipoluentes, o treinamento e a estocagem dos insumos empregados no controle ambiental. Esses dados são lançados como despesas ou gastos inerentes ao trabalho e aos insumos utilizados no processo de definição e de manutenção dos programas e das políticas ambientais. (BRAGA, 2007).

Entretanto, os custos ambientais são classificados como internos e externos, ou seja, os custos ambientais internos (privados) são contabilizados ao longo do

processo de produção e servem de base para determinação do valor de venda dos produtos e serviços. Prosseguindo nesse sentido, os custos externos (sociais) são gerados pelo impacto da atividade da empresa junto ao meio ambiente e a sociedade. (SANTOS; SILVA; SOUZA, 2001).

Assim, não adianta dispor os custos nas demonstrações contábeis, referente a causas ambientais, se não houver uma preocupação com a conscientização do cuidado que deve se nutrir com o meio ambiente. A associação da divulgação das informações destes custos sugere que essas empresas detêm melhores níveis de desempenho econômico (LEAL et al., 2017).

#### **2.4 Receita Ambiental**

Para Carvalho (2007), a receita ambiental é oriunda de recursos provenientes da empresa, e resultantes da venda de seus subprodutos ou de materiais reciclados, que podem ser comercializados como matéria-prima para outras atividades e/ou reutilizados na entidade no seu processo produtivo. O objetivo primordial da receita ambiental não é gerar receitas para empresa, e sim, desenvolver ideias que valorizam o meio ambiente, ao invés de obstá-lo. Isso não significa que a empresa esteja obstruída de gerar receitas por meio dessa metodologia, porém, ao adotar uma política voltada a valorização do meio ambiente, as receitas são geradas naturalmente, como por exemplo, as vendas de seus produtos feitos de materiais reciclados que constituem entrada de dinheiro ou direitos a serem recebidos *a posteriori*. A finalidade da receita ambiental possui definição distinta da receita contábil.

Para Tinoco (2006), Davies (2017) e Mendes (2017), as receitas ambientais decorrem essencialmente da prestação de serviços especializados em gestão ambiental; da venda de produtos elaborados de sobras de insumos do processo produtivo; da venda de produtos reciclados; da receita de aproveitamento de gases e calor; da redução do consumo de matérias-primas; da redução do consumo de energia; da redução do consumo de água; e da participação no faturamento total de organizações que se distingue como sendo devido ao seu procedimento junto ao meio ambiente.

#### **2.5 Balanço Ambiental**

Segundo Tinoco (2006), o balanço ambiental se situa em um conjunto de demonstrativos, que expressam o ativo e o passivo no seu devido momento, evidenciando de forma mais transparente possível, as informações contábeis, econômicas, ambientais e sociais. Destarte, conceituam que a principal utilidade do balanço é demonstrar para os usuários externos como se encontra a organização da empresa, ou seja, são ferramentas que a partir delas, os empresários tomam suas decisões de total entendimento entre a relação do patrimônio da empresa com o meio ambiente natural.

Contudo, o balanço social ambiental pode considerar espelho das atividades que a empresa possui, em relação aos efeitos encontrados no meio ambiente, tendo um controle de seus ativos ambientais, para diminuir o prejuízo causado pela atividade. (TINOCO; 2006; DAVIES, 2017).

Freire, Crisóstomo e Rocha (2009), complementam que um bom demonstrativo de resultado auxilia na qualificação da geração de melhorias no *manufacturing process*, onde se localiza o passivo ambiental, e também de forma a facilitar a identificação das oportunidades na valorização desses ativos ambientais.

A Demonstração do Resultado é um relatório que demonstra todas as informações e mudanças da empresa, que consta a arrecadação e os gastos efetuados em determinado período, ela é composta por variações positivas (receitas), e pelas variações negativas (custos e despesas) da entidade, que através de cálculos obtêm-se o resultado líquido do exercício da empresa (MACIEL, 2009).

## **2.6 Legislação Ambiental**

O Brasil desde o período de seu descobrimento destacou-se como um território abundante de recursos naturais, tendo no início se destacado pela exploração orientada pelos interesses de seu colonizador: os portugueses. Acerca da legislação ambiental, seus primeiros conceitos e documentação legal tinham o objetivo de protegerem os interesses dos portugueses sobre o *novel* território e seus recursos. A evolução dessa legislação, segundo Resende (2006), divide-se em três partes principais conforme segue: a) Direito ambiental durante o período colonial (1500-1822), b) Direito ambiental durante o período Imperial (1822-1889), e, c) Direito ambiental durante o período republicano 1889-2018). Desta forma, o Quadro 1 apresenta uma síntese da evolução da legislação ambiental brasileira.



Estudos anteriores apontam que o Brasil tem uma excelente legislação ambiental e também considerada uma das melhores do mundo, em virtude do conjunto de leis que favoreceu a consolidação da atual legislação brasileira (BURSZTYN; PERSEGONA 2008; LIMA, 2018; SCOFORO, 2014), conforme destaca o Quadro 1. Mas, percebe-se que ter uma ampla legislação não é suficiente para um desenvolvimento sustentável, mas sim, uma legislação concomitantemente observada pela sociedade produzirá os resultados imanados do referido código ambiental (SCHENINI; SANTOS; OLIVEIRA, 2007; TRAVASSOS; 2001; CAMPOS; FÉLIX; VASCONCELOS, 2011; THEODORO; CORDEIRO; BEKE; 2004).

**Quadro 1 - Linha do tempo - Síntese da evolução histórica da Legislação Ambiental no Brasil.**

<b>1605</b>	<b>Surge a primeira lei de cunho ambiental no País: o Regimento do Pau-Brasil, voltado à proteção das florestas.</b>
<b>1797</b>	Carta régia afirma a necessidade de proteção a rios, nascentes e encostas, que passam a ser declarados propriedades da Coroa.
<b>1799</b>	É criado o Regimento de Cortes de Madeiras, cujo teor estabelece rigorosas regras para a derrubada de árvores.
<b>1850</b>	É promulgada a Lei nº <a href="#">601/1850</a> , primeira Lei de Terras do Brasil. Ela disciplina a ocupação do solo e estabelece sanções para atividades predatórias.
<b>1911</b>	É expedido o Decreto nº <a href="#">8.843</a> , que cria a primeira reserva florestal do Brasil, no antigo Território do Acre.
<b>1916</b>	Surge o <a href="#">Código Civil</a> Brasileiro, que elenca várias disposições de natureza ecológica. A maioria, no entanto, reflete uma visão patrimonial, de cunho individualista.
<b>1934</b>	São sancionados o <a href="#">Código Florestal</a> , que impõe limites ao exercício do direito de propriedade, e o <a href="#">Código de Águas</a> . Eles contêm o embrião do que viria a constituir, décadas depois, a atual legislação ambiental brasileira.
<b>1964</b>	É promulgada a Lei <a href="#">4.504</a> , que trata do <a href="#">Estatuto da Terra</a> . A lei surge como resposta a reivindicações de movimentos sociais, que exigiam mudanças estruturais na propriedade e no uso da terra no Brasil.
<b>1965</b>	Passa a vigorar uma nova versão do <a href="#">Código Florestal</a> , ampliando políticas de proteção e conservação da flora. Inovador, estabelece a proteção das áreas de preservação permanente.
<b>1967</b>	São editados os Códigos de Caça, de Pesca e de Mineração, bem como a Lei de <a href="#">Proteção a Fauna</a> . Uma nova <a href="#">Constituição</a> atribui à União competência para legislar sobre jazidas, florestas, caça, pesca e águas, cabendo aos Estados tratar de matéria florestal.
<b>1975</b>	Inicia-se o controle da poluição provocada por atividades industriais. Por meio do Decreto-Lei 1.413, empresas poluidoras ficam obrigadas a prevenir e corrigir os

---

	prejuízos da contaminação do meio ambiente.
<b>1981</b>	É editada a Lei <a href="#">6.938</a> , que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente. A lei inova ao apresentar o meio ambiente como objeto específico de proteção.
<b>1985</b>	É editada a Lei <a href="#">7.347</a> , que disciplina a ação civil pública como instrumento processual específico para a defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.
<b>1988</b>	É promulgada a <a href="#">Constituição</a> de 1988, a primeira a dedicar capítulo específico ao meio ambiente. Avançada, impõe ao Poder Público e à coletividade, em seu art. 225, o dever de defender e preservar o meio ambiente para as gerações presentes e futuras.
<b>1991</b>	O Brasil passa a dispor da Lei de <a href="#">Política Agrícola</a> (Lei <a href="#">8.171</a> ). Com um capítulo especialmente dedicado à proteção ambiental, o texto obriga o proprietário rural a recompor sua propriedade com reserva florestal obrigatória.
<b>1998</b>	
<b>1998</b>	É publicada a Lei <a href="#">9.605</a> , que dispõe sobre crimes ambientais. A lei prevê sanções penais e administrativas para condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
<b>2000</b>	Surge a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº <a href="#">9.985/00</a> ), que prevê mecanismos para a defesa dos ecossistemas naturais e de preservação dos recursos naturais neles contidos.
<b>2001</b>	É sancionado o Estatuto das Cidades (Lei <a href="#">10.257</a> ), que dota o ente municipal de mecanismos visando permitir que seu desenvolvimento não ocorra em detrimento do meio ambiente.

Fonte: <https://stj.jusbrasil.com.br/noticias/2219914/linha-do-tempo-um-breve-resumo-da-evolucao-da-legislacao-ambiental-no-brasil>

De acordo com Costa e Marion (2007), a Lei Federal n. 9.605/98 discorre acerca das sanções penais e também administrativas procedentes de atividades lesivas no âmbito ambiental. Especificamente tratam de casos de infração ambientais e suas respectivas penalidades, destarte, são conhecidas entre a maior parte das pessoas como a Lei de Crimes Ambientais. Nesses termos, Schenini, Santos e Oliveira (2007) explicam que a Lei 9.605/98 veio para complementar a Lei 6.398/8, que tem por sua função as reparações civis resultantes da degradação causada ao meio ambiente.

A Constituição Federal demonstra uma preocupação com o meio ambiente, no cap. VI, Art. 225 (p.107), o qual afirma que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente de agosto de 2015, equilibrado bem de uso comum do povo é essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações”. Nesses

termos, elevou-se a preocupação com os recursos naturais, onde a preservação deve ser orientada por organismos responsáveis em diversas instancias. Outrossim, o artigo 23, incisos VI e VII apresentam um destaque acerca da concomitante competência da União, Estados, Municípios e Distrito Federal quanto a fiscalização ambiental acerca da temática da proteção ambiental.

## **2.7 Educação Ambiental**

A educação ambiental teve seus primeiros registros em 1948, porem somente em 1972 na conferência de Estocolmo foi atribuída a educação ambiental nas agendas internacionais, mas no Brasil a educação ambiental surgiu muito antes da sua institucionalização no governo federal. O processo de implantação da educação ambiental no governo brasileiro teve início a partir do ano de 1973, com a subsequente institucionalização da secretária especial do Meio Ambiente. (TRAJBER, 2007).

A Declaração de Estocolmo apresenta o homem como detentor de uma visão geral, ou seja, como prospector do meio ambiente, tendo assim o poder de transformá-lo por meio de distintas maneiras, detento a capacidade de desenvolvimento, poder de proteção e capacidade de adaptação da sua subsequente atuação sustentável. Percebe-se que as ações do ser humano, por meio da educação ambiental das gerações atuais busca-se fortalecer mecanismos para a manutenção de um meio ambiente equilibrado e sustentável. (ZANARDI, 2010).

Para Santana (2008) nos últimos 20 anos o meio ambiente tem sido foco de discussões entre biólogos e defensores do meio ambiente, acerca de assuntos que envolvem a destruição da camada de ozônio, recursos naturais, poluição entre outros. Esses problemas buscam um novo modelo de crescimento econômico que considera ainda mais a preservação do meio ambiente.

Segundo Becker e Roos (2012), a educação ambiental situa-se nos assuntos cotidianos buscando valores que possam melhorar a convivência entre meio ambiente e demais espécies que habitam no planeta. Para que haja mudanças é preciso traçar estratégias para o desenvolvimento humano e da natureza, sendo necessário a implementação de programas capazes de mostrar a importância da adoção de práticas, que vise a sustentabilidade a diminuição de impactos que as atividades desenvolvidas venha trazer para o ecossistema.

## 2.8 Gestão Ambiental

A devastação ao meio ambiente está cada dia mais evidenciada, e isso está despertando em muitas empresas um relacionamento mais ambientalmente consciencioso, gerando uma responsabilidade maior com o meio em que opera. Isso faz com que as empresas passem a aplicar atividades econômicas com o intuito de mitigar ou eliminar as atividades que prejudicam o ambiente. A gestão ambiental torna-se fundamental para as empresas que realmente se importam em praticarem atividades protegendo e zelando por um meio ambiente melhor.

De acordo com Ott (2002), para obter efetivação e uma boa performance ambiental, faz-se necessário a elaboração de um gerenciamento estruturado, juntamente com os esforços e as atividades de gestão global que visam o atendimento das necessidades do meio ambiente. Para Costa (2014), a implantação de sistema de gerenciamento ambiental tem como função conduzir atividades para diminuir os impactos ambientais. Sua diretriz é gerar recursos provenientes para atenderem as políticas e reduzir os riscos ambientais.

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) a ISO 14001 apresenta todos os requisitos necessários para implantar um sistema de gestão ambiental. Essa Norma é a maneira mais adequada a ser seguida, para alcançar-se o sucesso na implantação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA. Nesse sentido, Oliveira e Serra (2010), salientam permite-se que as empresas formulem suas próprias soluções para atenderem as demandas da Norma 14001, possibilitando ainda, que qualquer empresa utilize esse método.

Donaire (2009) afirma que a missão de realizar algum tipo de mudança dentro de uma empresa não é algo simples, pois envolve a modificação dos hábitos e cultura que a empresa já vem seguindo.

Segundo Castro (1996) ao implantar um SGA é despertado um apreço maior pelo meio ambiente, incentivando a realização de reciclagem e elaboração de projetos com a utilização de processos produtivos e matérias-primas menos prejudiciais. Um bom controle ambiental abrange muitas vantagens, e podem ser relacionadas entre elas, as seguintes: a) criação de uma imagem “verde”, ou seja, o que facilita a empresa acesso a novos mercados; b) redução de acidentes como o meio ambiente e também redução dos custos de remediação; c) conservação de energia e recursos naturais; d) racionalização das atividades; e) menores riscos de sanções do poder

público; f) redução de desperdícios e perdas; g) maior economia de escala e facilidades de acesso a créditos e financiamentos.

## 2.9 VANTAGENS DA APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE AMBIENTAL

Zanluca afirma que a aplicação dos recursos naturais de forma inadequada, além de prejudicar o ambiente, provoca a renúncia da sociedade e consumidores em relação a entidade responsável por ocasionar tais danos. E diz, ainda que a gestão ambiental não é mais um gasto para a empresa, pelo contrário, ela pode ser vista como uma oportunidade para mudar a irresponsabilidade de utilização dos meios naturais e melhoria da imagem da empresa perante a sociedade, que por consequência gera lucros de forma sustentável. Desta forma, o autor menciona algumas vantagens geradas quando se utiliza a contabilidade ambiental, conforme destacado no Quadro 2.

**Quadro 2 - Processo de Tomada de Decisões Ambiental**

<b>-AUXÍLIO NAS TOMADAS DE DECISÕES.</b>	
<b>1</b>	- Identificar e alocar custos ambientais, de maneira que as decisões de investimentos estejam baseadas em custos e benefícios adequadamente medidos;
<b>2</b>	-Permite aferir, economicamente, as reduções de gastos com água, energia e outros recursos, renováveis ou não;
<b>3</b>	- Gera informações e demonstrativos sobre a eficácia e viabilidade econômica das ações ambientais;
<b>4</b>	- A publicação do balanço ambiental gera transparência da gestão e uma potencial melhoria de imagem da entidade produtora perante o público;

Fonte: Simonetti e Miranda, 2011, Pág. 3-4.

## 3 METODOLOGIA

O presente artigo foi desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica, que segundo Praça (2015) trata-se de um método científico definido por um conjunto de etapas e instrumentos onde o pesquisador direciona seu projeto de pesquisa com critérios para alcançar os dados que suportam sua teoria inicial. Assim o pesquisador poderá definir quais os instrumentos irá utilizar para cada tipo de pesquisa a fim de obter os resultados. A pesquisa considerada exploratória e qualitativa. Ela foi aplicada com objetivo de aumentar o conhecimento sobre contabilidade ambiental, apresentando suas vantagens quando aplicadas às empresas.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a competitividade e a lei mais rígida, foi o principal motivo que levou as empresas adotarem a contabilidade ambiental, pois a sociedade e os consumidores começaram a valorizar e priorizar as empresas que apoiam as questões ambientais, além disso a legislação mais rigorosa passou a cobrar muito mais dos empresários, soluções para diminuir os impactos causados pelas suas empresas no meio ambiente, e com a contabilização desses fatos as empresa conseguem preservar o meio ambiente, investir em campanhas onde se obtém o lucro, e fugir das multas aplicadas pela legislação. Analisou-se também que quando as empresas decidem aplicar a contabilidade ambiental é de muita importância que seja feita a educação ambiental, assim tornando uma causa de todos, hoje 75% das empresas já investem na educação ambiental de seus funcionários e puderam notar que a conscientização é o primeiro passo a seguir. (OLEIRO, SCHMIDT 2016).

Sendo assim, a contabilidade ambiental refere-se a averbação do patrimônio ambiental, ou seja, bens direitos e obrigações, com objetivo de fornecer informações aos seus utentes externos e internos, sobre fatos ambientais que acarretam modificações no patrimônio das empresas. No início, sua aplicação era somente nas empresas que faziam exploração do meio ambiente para realização de seus produtos e serviços, atualmente ela pode ser aplicada a todos os tipos de empresas. A contabilização dos eventos é da mesma forma que a contabilidade comum, tendo passivo, ativo, receita, custos e despesas, que juntos formam o balanço ambiental ou relatório social. As empresas certificadas pela ISSO 14001, são obrigadas a fazer a publicação do balanço social. Notamos que as empresas de cosméticos no Brasil são as que mais conseguem tornam o desperdício de recursos naturais em receitas.

Observando também, que o papel do contador é fundamental na apresentação da contabilidade ambiental para as empresas, mostrando para os empresários que é possível reduzir os impactos ambientais, e preservar o meio ambiente, além disso manter a sociedade informada sobre as recuperações do meio em que vivemos.

No momento da pesquisa, sentimos falta de artigos que falassem mais sobre o papel do contador, da atuação que ele tem ao passar para as organizações a importância da contabilidade ambiental, destacando também, os escritórios que fazem o uso da contabilidade ambiental, e como está sendo feito ensino nas faculdades sobre esse

novo ramo da contabilidade, deixamos aqui nossas sugestões sobre pesquisas futuras do tema abordado.

#### 4 REFERÊNCIAS

AGOSTINI, Carla e CARVALHO, Joziane Teresinha. **A evolução da contabilidade: Seus avanços no Brasil e a harmonização com as normas internacionais.** Universidade Presidente Antonio Carlos, Minas Gerais, 2011.

ALVES, Alessandro Ferreira; JÚNIOR, Pedro dos Santos Portugal; REYDON, Bastiaan Philip. **POLÍTICA ECONÔMICA AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL: por uma adaptação de fundamentos macroeconômicos à sustentabilidade ambiental.** *Revista Ciências Humanas*, v. 10, n. 1-1, p. 72-89, 2017.

AULER, José Renato. **Importância e aplicabilidade da contabilidade ambiental em empresas do estado: Caso PW Brasil Export S.A,** Espírito Santo, 2002. Fucape prêmio excelência acadêmica.

BORIN DE OLIVEIRA CLARO, Priscila; PIMENTEL CLARO, Danny; AMÂNCIO, Robson. **Entendendo o conceito de sustentabilidade nas organizações.** *Revista de Administração-RAUSP*, v. 43, n. 4, 2008.

BRAGA, Célia (organizadora). Vários autores. **Contabilidade ambiental: ferramenta para gestão da sustentabilidade.** São Paulo: Atlas, 2007.

BECKER, Elsbeth Leia Spode; ROOS, Alana. **Educação Ambiental e Sustentabilidade.** Rio Grande do Sul.2012, Universidade Federal de Santa Maria.

BURSZTYN, Marcel; PERSEGONA, Marcelo. **A Grande Transformação Ambiental: uma cronologia da dialética homem-natureza.** Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

CAMPOS, Renata Ferreira; FÉLIX, Lilian Araújo Grossi; VASCONCELOS, Fernanda Carla Wasner. **Política ambiental brasileira: histórico legal da criação de áreas protegidas.** *Revista Geográfica de América Central*, v. 2, p. 1-16, 2011.

CARVALO, Gardênia Maria Braga. *Contabilidade ambiental*, 2.ed. Curitiba. Jurúa, 2008.

COLARES, Ana Carolina Vasconcelos et al. **As Empresas com Certificação ISO 14001 Realmente têm uma Atividade Ambiental Superior?.** *Sistemas & Gestão*, v. 10, n. 3, p. 356-368, 2015.

CONTABILIDADE, conselho Federal. **Resolução 750**, Brasília, 1993.

DAVIES, Fernanda. **Sistema contábil gerencial ambiental: índice de sustentabilidade em uma propriedade rural.** 2017.

DE ALMEIDA, HayraJoelly Lima; DO NASCIMENTO JUNIOR, Eurípedes Rosa; COSTA, Abimael de Jesus Barros. **Práticas de sustentabilidade corporativa no Brasil: análise das instituições financeiras integrantes do índice de sustentabilidade empresarial.** *Revista Gestão e Desenvolvimento*, v. 14, n. 1, p. 84-99, 2017.

DE PASSOS, Priscilla Nogueira Calmon. **A conferência de Estocolmo como ponto de partida para a proteção internacional do meio ambiente.** Revista Direitos Fundamentais & Democracia, v. 6, n. 6, 2009.

DE JUSTIÇA, SUPREMO TRIBUNAL. **Linha do tempo: um breve resumo da evolução da legislação ambiental no Brasil.** Brasília. Disponível em: < [http://www.stj.jus.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp](http://www.stj.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp). Acesso em 8 de Maio de 2018.

DIAS, Reinaldo. **Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade.** 2.Ed., São Paulo: Atlas, 2006.

DONAIRE, D. **Gestão ambiental na empresa.** São Paulo. Atlas S.A., 2009).

FEDERAL, Senado. **Constituição da república federativa do Brasil.** Brasília: Senado, 1988. Disponível em: [https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as\\_sdt=0%2C5&q=constitui%C3%A7%C3%A3o+federal+1988&btnG=](https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=constitui%C3%A7%C3%A3o+federal+1988&btnG=). Acesso em 25/03/2018.

FERREIRA, Araceli Cristina. **Contabilidade ambiental: uma informação para o desenvolvimento sustentável.** Ed.2,SãoPaulo,Atlas 2006.

FREIRE, Fátima de Souza; CRISÓSTOMOS, Vicente Lima; ROCHA, Emmanuelle Sampaio. **Proposta de modelo de Balanço Ambiental. Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 9, n. 1, 2009.

GARCIA, Ronise Siqueira Mendes e OLIVEIRA, Daniele Lopes. **Contabilidade ambiental: História e Função**, Goias, 2009. Faculdade Delta.

GUIMARAES, Jamile Pereira. **Contabilidade Financeira Ambiental: Adequação do Plano de Contas de uma Empresa do Segmento Agrícola do Município de Barreiras-BA, Bahia**, 2012. Faculdade São Francisco de Assis de Barreiras-BA.

HERMANSON, Roger H. **Contabilização dos ativos humanos. Occasional Paper No. 14, Michigan State University**, East Lansing Michigan, 1964.

HERMANSON, Roger H. **Contabilização dos ativos humanos.** Occasional Paper No. 14, Michigan State University, East Lansing Michigan, 1964.

IBRACON – Instituto Brasileiro dos Contadores. São Paulo, set. 1995. **Norma de Procedimento de Auditoria NPA 11 - NBR isso 14010.** Disponível em: <http://www.facape.br/socrates/Trabalhos/Auditoria%20Ambiental.htm> Acesso em: 27/03/2018.

KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. **Contabilidade ambiental como sistema de informações.** Revista Brasileira de Contabilidade, n. 133, p. 68-83, 2011.

LAURINDO, Jamile da silva, **A contabilidade ambiental como instrumento de gestão interna nas organizações**, scielo, 29 de outubro de 2017.

LEAL, Paulo Henrique et al. **Disclosure de custos ambientais nas empresas potencialmente poluidoras listadas na BM&FBovespa.** In: Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC. 2017.



LEITE, Mauro. **Passivo Ambiental**. Disponível em:  
<<http://www.marsh.com.br/auto.cfm?myurl=marsh/Passivo%20Ambiental.cfm>>  
Acesso em: 027/03/2018.

LIMA, Hyder Marcelo e SENNA, André Resende, **Apostila da disciplina de contabilidade ambiental**. Volta Redonda, 2013.

LIMA, F. A. R. **O direito ambiental nas constituições do Brasil: um breve relato de sua construção histórica e o artigo 225 CF/88 com cláusula pétrea**. Disponível em: <[http://ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=14555](http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14555).> Acesso em: 28 de Maio de 2018.

MACIEL, Veloso Carolina. **Contabilidade ambiental**, UEFS, Florianópolis, v.1,nº 11,2009.

MARTINI, Luigi. **Contabilidade geral**. Perito da Polícia Civil, Ed.1. São Paulo, 2013.

MAY, Peter; LUSTOSA, Maria Cecília; VINHA, Valé. **Economia do meio ambiente. Elsevier Brasil**, 2010. Disponível em <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=zgj43XNhYugC&oi=fnd&pg=PT37&dq=conhecimento+profundo+aliado+%C3%A0+preocupa%C3%A7%C3%A3o+com+meio+ambiente&ots=llysl3VlnJ&sig=5VTBXpvq0BxVrCpTtRrCHvKgD1w#v=onepage&q&f=false>. Acesso em 24/03/2018.

MENDES, Joana Linhares Vieira Duarte. **SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL Uma Aplicação ao Hotel Parador Casa da Ínsua**. 2017.

MORIOKA, Sandra Naomi; CARVALHO, Marly Monteiro de. **Discussingsustainability in business context and in performance disclosures: analysis of Brazilian case studies**. Gestão & Produção, n. AHEAD, p. 0-0, 2017..

OLIVEIRA, Ótávio José; SERRA, José Roberto. **Benefícios e dificuldades da gestão ambiental com base na ISO 14001 em empresas industriais de São Paulo**, Produção, v. 20, n. 2010.

OLEIRO, Walter Nunes, SCHMIDT, Elisabeth Brandão, **Contabilidade Ambiental- Uma análise da aplicação prática como potencializadora de informações socioambientais nas demonstrações contábeis**. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2016, Revista Ambiente contábil. Vol.8n.1.

PRAÇA, Fabíola Silva Garcia, **Metodologia da Pesquisa científica: Organização Estrutural e os Desafios para Redigir o Trabalho de Conclusão**, FNSA, São Paulo,2015.

RIBEIRO, M. de S. & GRATÃO, A. D. **Custos ambientais – o caso das empresas distribuidoras de combustíveis**. In CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS Anais... 7. Recife: UFPe, 2000

SANTOS, Adauto Oliveira, SILVA, Fernando Benedito, SOUZA, Synval, **Contabilidade ambiental: Um estudo sobre sua aplicabilidade em empresas brasileiras, Contabilidade e finanças**. São Paulo,v.12, n. 27,2001.

SANTANA, Ana Carolina. **Educação Ambiental e as Empresas: Um Caminho para a Sustentabilidade**. Disponível em:

<<http://www.revistaeea.org/artigo.php?idartigo=573,2008>>

SCHENINI, Pedro C.; SANTOS, Jair A.; OLIVEIRA, Fernando V. **A importância da auditoria ambiental nas organizações**. In: XLV Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural. 2007.

THEODORO, Suzi Huff; CORDEIRO, Pamora M. Figueiredo; BEKE, Zeke. **Gestão ambiental: uma prática para mediar conflitos socioambientais**. Associação Brasileira de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade (ANPPAS, 2004). Disponível em: [www.scielo.com.br](http://www.scielo.com.br). Acesso em, 14 de junho de 2018 v. 30, 2004.

TINOCO, João Eduardo. **Contabilidade e gestão ambiental**. Ed.1, São Paulo, Atlas, 2006.

TRAJBER, Rachel, vários autores. **Educação Ambiental: aprendizes de sustentabilidade**. 2007. Secad/MEC.

TRAVASSOS GOMES, Edson. **A educação ambiental nos currículos: dificuldades e desafios**. Revista de biologia e ciências da terra, v. 1, n. 2, 2001.

TRISTÃO, José. **Contabilidade ambiental: Preparando as empresas para sobreviverem aos novos tempos**. 14<sup>a</sup> CONGRESSO NACIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA. São Paulo, 2014, Conic-semesp.

SIMONETTI, Mariana Freitas, MIRANDA, Carla Cristina Ferreira. **As vantagens da contabilidade ambiental nas organizações**. 2009. Encontro Latino Americano de Iniciação Científica.

SCOLFORO, José Roberto Soares, et al. **Curso de capacitação para o Cadastro Ambiental Rural: histórico e evolução da legislação ambiental brasileira**. Lavras: UFLA, 2014.

ZANARDI, Belisa Neves. **Concepções de Educação Ambiental de graduandas em pedagogia**. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, São Paulo, 2010.

ZANLUCA, Júlio Cesar. **O que é contabilidade ambiental**. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/contabilidadeambiental.htm>> Acesso em: 06 de junho.2018.